



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 26 / 85.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Travessa João Sant'ana", o trecho que se inicia na Avenida Saquarema, Porto da Roça - 1º Distrito deste Município, nas imediações da CEDAE - Saquarema; e termina no loteamento Verde do Vale.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985.

JURANDYR DA SILVA MELLO
PREFEITO